



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
LIDO NO EXERCÍCIO DE  
DATA 09/08/15  
1.º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**  
Gabinete do Vereador - VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA  
Gabinete do Vereador - JAIRO JOAQUIM DOS SANTOS  
TEL. (79) 9971-7184 / 9972-3540

**PROJETO DE LEI Nº 29/2015**  
**DE 18 DE JULHO DE 2015**

*"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CAVALGADA DA AMIZADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Município de Nossa Senhora do Socorro, a **"CAVALGADA DA AMIZADE"**.

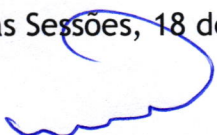
**Art. 2º** - A Cavalgada da Amizade será realizada anualmente no último domingo do mês de agosto, sob a coordenação do município de Nossa Senhora do Socorro e tem como idealizador o senhor JAIRO JOAQUIM DOS SANTOS.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes no disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias e do orçamento, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 2015.

  
VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA  
VEREADOR DO PSB

  
JAIRO JOAQUIM DOS SANTOS  
VEREADOR DO PPS